



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PRESIDÊNCIA

Anchieta, 25 de novembro de 2025.

OFÍCIO PRO Nº 515/2025

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SR. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE SERVIÇOS E URBANOS

SR. ROBSON LORENCINI CECCON

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do expediente apresentado na sessão ordinária do dia 24 de Novembro de 2025, pelo Plenário desta Casa, a saber:

Indicação nº 1277/2025 - Pablo Florentino

Indicação nº 1280,1281,1283 - João Orlando

Indicação nº 1299/2025 - Wallace Miranda

Indicação nº 1285,1286,1287,1294/2025 - Vandinho Salarini

Indicação nº 1290,1291,1292,1293/2025 - Renan Delfino

Indicação nº 1296,1297,1298/2025 - Juninho Interior

Indicação nº 1300/2025 - Tereza Mezdri

Indicação nº 1301,1302,1303/2025 - Silvinho Simões

Indicação nº 1305, 1306,1307,1308,1310/2025 - Adison Quinteiro

Indicação nº 1311,1312/2025 - Wesley de celém

A Câmara Municipal de Anchieta disponibiliza o endereço <https://anchieta.splonline.com.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx> como canal para encaminhamento de respostas aos Requerimentos, Requerimentos Verbais, Indicações. Para mais informações entrar em contato com o setor de protocolo pelo telefone (28) 3536-0302





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renan de Oliveira Delfino

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003100330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 25/11/2025 13:19

Checksum: **51CE271AA13D677C5302DB47AE73D36A71D35843886D39C6B1AD397323B2D54B**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370033003100330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.